



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 29/12/98	
D.O.U. 30/12/98	Seção 1 P. 67
ATO: PM. 1.481	29/12/98
D.O.U. 30/12/98	Seção 1 P. 11

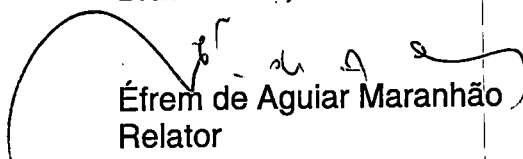
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
União Social Camiliana		SP
ASSUNTO:		
Transferência de mantenedora da Faculdade de Enfermagem Luiza de Marillac mantida pela Sociedade Beneficente São Camilo		
RELATOR: SR. CONS.:		
Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º:		
23001.000102/98-99		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 760/98	CES	1-12-98

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório n.º 063/98, da Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação da SESu, e opino favoravelmente à transferência de mantenedora da Faculdade de Enfermagem Luiza de Marillac, instalada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, da Sociedade Beneficente São Camilo para a União Social Camiliana, com sede em São Paulo/SP.

Brasília-DF, 1 de dezembro de 1998.

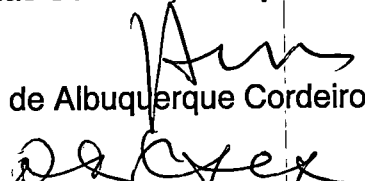

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 1998.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

760/98

E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO N.º 063 /98-CGLNES
INTERESSADO(A): UNIÃO SOCIAL CAMILIANA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE MANTENEDORA
REF.: PROCESSO N.º 23000.000102/98-99 1

HISTÓRICO

No presente processo a União Social Camiliana, com sede em São Paulo-SP, solicita a transferência de mantenedora da Faculdade de Enfermagem Luiza de Marilac, localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atualmente mantida pela Sociedade Beneficente São Camilo.

A Faculdade de Enfermagem Luiza de Marilac ministra o curso de Enfermagem reconhecido pelo Decreto n.º 9.100, de 24 de março de 1942.

Do processo constam, além do pedido inicial, cópias das Atas das Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Beneficente São Camilo e da União Social Camiliana, além do estatuto desta última, bem com como documentos de regularidade fiscal e parafiscal.

MÉRITO

Trata-se de alterações em mantenedoras da mesma congregação e, conforme se verifica de cópia da transcrição da ata da Assembléia Geral da Sociedade Beneficente São Camilo, a alteração pleiteada foi feita por meio de doação, verbis:

1-) A Sociedade Beneficente São Camilo, transfere em doação, para a União Social Camiliana, a Faculdade de Enfermagem Luiza de Marilac, localizada na cidade do Rio de Janeiro, com o curso de Enfermagem, , reconhecido pelo Decreto n.º 9.100 de 24 de março de 1942, com todo o seu acervo bibliográfico, equipamentos, laboratórios, instalações e demais bens móveis; 2-) A Sociedade Beneficente São Camilo cedê à União Social Camiliana, em comodato por 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, o imóvel onde está instalada a Faculdade de Enfermagem Luiza de Marilac, localizado à Rua Dr. Satamini, 245, Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, registrado no 4.º Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 77374 Livro 2aa/4 fls. 37'; 3-) Todos os funcionários da Faculdade de Enfermagem Luiza de Marilac passarão a ter vínculo direto com a União Social Camiliana a partir de 01 (primeiro) de julho de 1996, que se constitui como sua sucessora, para todos os efeitos legais, assumindo o ativo e o passivo, a partir de 01 de julho de 1996;".

Não existe norma de procedimento a reger o instituto da transferência de mantenedora, ainda que o mesmo esteja capitulado no art. 11, § 2.º do Decreto n.º 2306/97, porém, dado que, inequivocamente, a transferência se dará dentro de uma mesma congregação, entendemos que a documentação apresentada é bastante para a consecução do pleito.

CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo ao CNE, com a indicação favorável ao pedido de transferência de mantenedora da Faculdade de Enfermagem Luiza de Marilac, juntamente com o curso do mesmo nome, da Sociedade Beneficente São Camilo para a União Social Camiliana.

Brasília, 08 de outubro de 1998.


LUIZ CARLOS VELOSO
Matrícula 0040936


CID SANTOS GESTEIRA
Gerente de Projetos/DEPES/SESu

À consideração superior.

Em / /98.

